



**Faculdade Guilherme Guimbala**

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) | SISTEMA ANUACE-INEP

## EDITAL Nº 04, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DE LABORATÓRIOS E BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Direção da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, no uso de suas atribuições e na forma regimental, torna público o presente Edital, contendo normas de seleção que orientam o Processo Seletivo de Monitores, como segue:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participarem do Programa de Monitoria de Laboratórios Institucionais (presencial) e do Programa de Iniciação Científica (híbrido).

1.2 A monitoria, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)<sup>1</sup> constitui-se em uma participação ativa dos discentes no âmbito de uma unidade curricular, sob orientação de um docente responsável, com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino, promover cooperação acadêmica entre discentes e docentes e fomentar a iniciação à docência.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS E LOTAÇÃO

2.1 Número de vagas para monitoria: 12 vagas

##### a) Laboratório de Psicanálise – LAPSI

Coordenador: Prof. Fabiano Furlan

Quantidade de vagas abertas para o laboratório: 02

Requisitos para vaga: Estar devidamente matriculado no mínimo no segundo ano do curso de Psicologia; Ter afinidade e disponibilidade de estudo e pesquisa a partir da perspectiva da Psicanálise; Apresentar habilidade de planejamento, organização e comunicação.

##### b) Laboratório Integrado de Saúde Coletiva - LISC

Coordenação: Prof. Caroline Evelyn

Quantidade de vagas para o laboratório: 02

<sup>1</sup> <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/avaliacao-institucional/glossario>



## Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRENDIZANDO PARA VIVER

Requisitos para vaga: Matriculados em Fisioterapia, Psicologia ou Terapia Ocupacional, a partir do 1º ano.

### c) Laboratório de Psicologia Social Comunitária - LAPSICO

Coordenação: Prof. Orlando Afonso Camutue Gunlanda.

Quantidade de vagas para o laboratório: 01

Requisitos para vaga: Estar a partir do 2º ano de Psicologia. Ter conhecimentos básicos sobre a psicologia social comunitária. Disponibilidade para desenvolver as atribuições da monitoria, entre elas a mediação dos processos de aprendizagem junto aos acadêmicos vinculados ao curso de Psicologia da FGG.

### d) Laboratório de Desenvolvimento e Aprendizagem - LEDA

Coordenação: Prof. Kamila Tizatto

Quantidade de vagas para o laboratório: 01

Requisitos para vaga: Estar matriculado a partir do 2º ano de Psicologia.

### e) Laboratório de Avaliação Psicológica – LAP

Quantidade de vagas para o laboratório: 01

Requisitos para vaga: Estar matriculado a partir do 2º ano de Psicologia.

### f) Núcleo de Atividades Complementares do Curso de Direito – NAC

Quantidade de vagas para o Núcleo: 01

### g) Núcleo Maria da Penha do Curso de Direito

Quantidade de vagas para o Núcleo: 01

### h) Laboratório Pedagógico do Curso de Pedagogia

Quantidade de vagas para o Laboratório: 01

### i) Laboratório de Anatomia

Coordenação: Prof. Alisson Araujo

Quantidade de vagas para o laboratório: 02



## Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APLAQUE ENQUADRO INFINITO

Horário das vagas: 7h30-11h30 de segunda a sexta, além de sábados pela manhã, conforme demanda, e 16h-20h de segunda a sexta, além de sábados pela manhã, conforme demanda.

Requisitos para vaga: Estar matriculado a partir do 2º ano de Fisioterapia, Psicologia ou Terapia Ocupacional.

### 3. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA:

#### 3.1 DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

O início das atividades dos monitores nos Núcleos/Laboratórios corresponderá a data informada, por e-mail, pelo respectivo Coordenador, ao Núcleo de Apoio aos Estudantes-NAE, conforme detalhado no item 8 deste Edital.

#### 3.2 DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

As monitorias terão vigência até a data de **30/11/2025**.

### 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

#### 4.1 Período: **01/04/2025 a 11/04/2025**

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela Coordenação do Núcleo/Laboratório, conforme necessidade de adequação dos procedimentos de seleção.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA:

5.1. Modo de inscrição: O estudante deverá deixar seu currículo, contendo o Histórico Escolar com as notas das disciplinas cursadas, no Núcleo/Laboratório que estará concorrendo à vaga, em envelope lacrado e “**AOS CUIDADOS**” do Coordenador responsável.

5.2 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do Coordenador ao qual está ligada a monitoria, sendo realizada por meio de análise do Histórico Escolar com as notas das disciplinas cursadas, juntamente com prova escrita e entrevista.

### 6. DO RESULTADO DA MONITORIA

6.1 O resultado da monitoria será publicado em Edital específico oficializando o preenchimento das vagas para cada Núcleo/Laboratório.



## Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRENSÃO INDIAGINA

### 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da monitoria será corresponde a uma bolsa escolar de 70% sobre o valor integral da mensalidade, pago em forma de contrapartida financeira (abatimento no valor da mensalidade escolar).

7.2. O estudante durante o período da vigência da monitoria terá a sua bolsa social, concedida pela Instituição de Ensino, suspensa e retornando o benefício após encerrado o prazo de vigência da monitoria.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O candidato selecionado será supervisionado pelo professor responsável pelo núcleo;

8.2. É obrigatório o cumprimento da carga-horária de 20 horas semanais presenciais;

8.3 O não cumprimento das regras estabelecidas por este Edital poderá acarretar na suspensão das atividades da monitoria.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

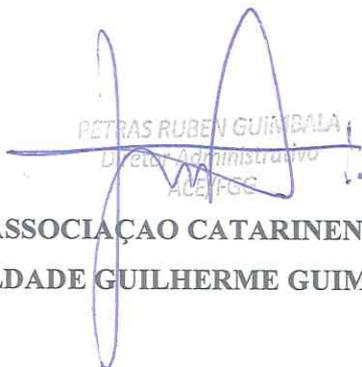
9.1. O preenchimento da vaga de monitoria assim como o desligamento de estagiários deverá ser comunicado ao Núcleo de Apoio ao Estudante pelo e-mail [nae@fgg.edu.br](mailto:nae@fgg.edu.br).

9.2 A ACE/FGG se reserva no direito de *SUSPENDER* a monitoria, caso de *NÃO* ocorra o preenchimento da vaga.

9.3 O presente edital revoga os editais publicados em 2024.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACE/FGG.

Joinville, 1 de abril de 2025.

  
PETRAS RUBEN GUIMBALA  
Diretor Administrativo  
ACE/FGG

**DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO - ACE**  
**FACULDADE GUILHERME GUIMBALA - FGG**